ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 105 DE 14 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE SAÚDE, O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro de 1979 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei 947 de 1º de Setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de SAúde o crédito suplementar no valor de CZ$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação Orçamentária:

08	Secretaria de Saúde
08.01	Gabinete do SecretáRio
08.01.03.07.021.2.12	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo

CZ$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS)

VARZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente de/
creto correrão à conta do Excesso de Arrecadação

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

VÁRZEA GRANDE